SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 115/2021**, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **3F LTDA**, objetivando a contratação de licença de uso de software para orçamento de obras de engenharia, pelo período de 12 (doze) meses.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **3F LTDA**, neste ato representada pelo Sra. RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.094780/2024-06, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.106156/2024-51, o Parecer nº 561/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.140978/2024-61, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.144306/2024-24, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010543/2024-64, resolvem aditar o Contrato nº 115/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 115/2021 fica prorrogado de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato) e dezembro de 2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de nova contratação para o mesmo objeto que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2649 de 23 de agosto de 2024.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamentos não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
Assinado de forma digital por RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
3F LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\3F LTDA CT 115 2021 3ª TA 3pror 10543 2024 (AP).doc